

Limite para não declarar doações entre pais e filhos aumenta para 5 mil euros

written by O Cidadão | 20 de Novembro, 2023



Esta medida integra o leque de propostas do PS de alteração ao Orçamento do Estado para 2024 (OE2024), cuja discussão e votação na especialidade arrancam na próxima quinta-feira, com a votação final global do documento a ocorrer no dia 29 de novembro.

Assim, os *“donativos entre cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, até ao montante de 5.000 euros”*, vão juntar-se à lista de transmissões gratuitas que atualmente *“não são sujeitas a Imposto do Selo”* e que, em matéria de valores ou bens estava até agora limitada a 500 euros,

independentemente da relação ou grau de parentesco de quem a fazia.

Na prática isto significa que, de janeiro em diante, **as doações em dinheiro de um pai para filho** (e neste conceito poderia incluir-se por exemplo, uma transferência para este efetuar um pagamento) **não têm de ser declaradas para efeitos de Imposto do Selo** para valores até **cinco mil euros** – 10 vezes mais do que o limite atual.

De referir que, tal como sucede atualmente, se exceder os **cinco mil euros e tiver de ser declarada, esta doação entre familiares diretos continua, como até agora, a estar isenta de Imposto do Selo.**